

LEI Nº 3.178/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO – FUNCECP PARA QUE A MESMA POSSA, ATRAVÉS DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA OU DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES MÉDICAS PRIVADAS, PROMOVER PALESTRAS SOBRE POSTURA FÍSICA CORRETA PREVENTIVA DE MALES ORTOPÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Patrocínio autorizado a Celebrar Convênio com a Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio – FUNCECP no sentido de que a mesma possa, através da Faculdade de Fisioterapia ou de parcerias com Instituições Médicas Privadas, promover palestras sobre “Postura Física Correta Preventiva de Males Ortopédicos”.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio(MG), 30 de dezembro de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autores: Vereador Caio Marcos Veloso